

Senhores licitantes,

Seguem instruções quanto ao preenchimento do “Modelo de Declaração de Vistoria”:

- 1) Como se nota do conteúdo do documento, trata-se de uma declaração firmada pela empresa, de que tem conhecimento das condições físicas das instalações das unidades do TRT3. Assim, quem deve preencher a declaração e assinar como “declarante” é o representante da empresa interessada;
- 2) O servidor do Tribunal que acompanhar a vistoria deverá assinar no campo de “Observações”, como “ciente”, com carimbo em que conste seu nome legível e a data em que aconteceu a visita.

Quando da fase de habilitação, em caso de dúvidas quanto à veracidade do documento, inclusive no que tange a possíveis erros de assinatura ou de preenchimento dos dados, será realizada diligência pelo pregoeiro conforme a lei.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos